Câmara

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE :

DELIBERAÇÃO Nº 715 , de 25 de abril de 1966.-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a qualquer tempo, a assumir a direção e controle da estação retransmissora de televisão e prover a sua manutensão, desde que a Sociedade Televisão Clube de Barra Mansa, responsável atualmente pelo serviço, se mostre incapacitada a fazê-lo.

Art. 2º - Os débitos porventura existentes na época da eventual encampação pela Municipalidade serão da responsabilidade da sociedade referida no artigo anterior, não importando igualmente em qualquer despesa para a Prefeitura, até a posse efetiva prevista no artigo primeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 de abril de 1.966.

Prof. JOACYR ARTHUR CHIESSE
PREFEITO